



DECRETO Nº. 018/2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2017 NO VALOR DE R\$ 95.100,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

SERGIO ADEMIR KUHN, Prefeito Municipal de Selbach-RS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, um Crédito Suplementar, na ordem de R\$ 95.100,00 (noventa e cinco mil e cem reais), conforme o que preceitua a Lei Municipal nº 3.263/2016, de 27.12.2016, nas seguintes dotações orçamentárias:

02 – GABINETE DO PREFEITO

01 – Gabinete do Prefeito

0412200042.002 – Manutenção dos Serviços do Gabinete

33903900.0000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (16) R\$ 70.000,00

04 – SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, DESP. LAZER E TURISMO

02 – Coordenadoria de Educação

1236500412.045 – Man. Serviços Escolas Municipais de Educação Infantil – Creche

31901100.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (151) R\$ 5.000,00

1236500412.152 – Man. Serviços Escolas Mun. de Educação Infantil – Pré-Escola

31911300.0000 – Obrigações Patronais (800) R\$ 12.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02 – Coordenadoria de Saúde

1030101091.118 – Programa de Incentivo a Atenção Básica – Rec. Estadual

33903900.0000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (711) R\$ 2.000,00

1030400362.020 – Man. Serv. Programa Vigilância Sanitária – Rec. Federal

33903900.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (97) R\$ 4.500,00

1030500372.023 – Man. Serviços Prog. Vigil. Epid. e Controle de Doenças

31901100.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (6081) R\$ 1.600,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito suplementar previsto e aberto pelos termos do artigo 1º deste Decreto, servirá a redução nas seguintes dotações orçamentárias:

03 – SEC. DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO

05 – Fundo Apos., Pensão e Prev. Do Serv. Públ. Mun.

9999799992.144 – Reserva de Contingência RPPS

99999900.0000 – Reserva de Contingência e Reserva do RPPS (663) R\$ 88.600,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02 – Coordenadoria de Saúde

1030101091.118 – Programa de Incentivo a Atenção Básica – Rec. Estadual

33903600.0000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (710) R\$ 2.000,00

1030400362.020 – Man. Serv. Programa Vigilância Sanitária – Rec. Federal

33903600.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (96) R\$ 4.500,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH

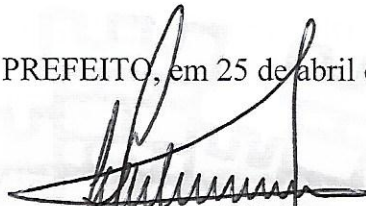
Criado pela Lei Estadual Nº 5036 de 22.09.1965 - Instalada em 13 de maio de 1966



Art. 3º.


Este Decreto passa a vigorar a contar da data de sua publicação e promulgação, revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 25 de abril de 2017.



Sérgio Ademir Kuhn
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 25.04.2017



Marli Teresinha Tonello Reis
Secretária de Administração,
Fazenda e Planejamento



CERTIFICO A FIXAÇÃO
NO MURAL NO PERÍODO
de 25/04/17 a
25/05/17

Servidor